



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

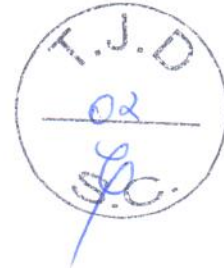
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho
Futebol Sérió e Competente

Jogo nº: 40

12/1/16



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 40 - PORTO x CHAPECOENSE válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB 20 - NAO PROFISIONAL , realizado na data 17/05/2016 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 8.0 da súmula.

Atletas expulsos:

F.C. Porto

Nº 11 - MARCIO MANOEL O. DA SILVA FILHO - INSCRIÇÃO: 456.490

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú. 20/05/16

_____ 18:26

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB 20

Rodada: 8ª RODADA

Jogo: PORTO x CHAPECOENSE

Resultado Final: 2 x 1

Data: 17/05/2016 Horário: 15:30

Local: Antiocho Pereira / Porto União

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	EVANDRO CARLOS ZANATTO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	GELSON RIBEIRO DA SILVA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	TIAGO VIANA DA SILVA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	GABRIEL RODRIGUES BASTOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	ANGELO RUDIMAR BECHI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:58	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:59	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	16:00	Atraso:	00:30	Início 2º Tempo:	17:03	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:48	Acréscimo:	00:03	Término do 2º Tempo:	17:54	Acréscimo:	00:06

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

PORTO				CHAPECOENSE			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	MATHEUS DE JESUS MEIRA	T	434.460	1	LUCAS VINICIUS BALDO	T	374.941
2	WILLIAN ABEL DA CRUZ	T	462.396	2	GABRIEL ANTONIO ROSTIROLA	T	445.357
3	MARCELO CLAUS SENDESKI	T	430.438	3	EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA	T	374.848
4	RHUAN DANIEL SERAFIN	T	417.140	4	LUCAS LUIZ SCALON	T	412.529
5	KAINAN ARAUJO DE OLIVEIRA	T	545.228	5	ANDREI ALBA	T	359.808
6	JOAO RICARDO GARCIA PINTO	T	308.284	6	LUCAS DA SILVA ELIAS	T	388.025

7	RUY NERJES DA SILVA BARBERINO JUNIOR	T	326.828	7	LUCAS DA SILVA IZIDORO	T	389.361
8	ERICK PETTERSON CORDEIRO SILVA	T	450.052	8	VINICIUS FARIAS LOCATELLI	T	465.659
9	RODRIGO PETTERS MAXIMILIANO	T	463.033	9	PEDRO HENRIQUE PEROTTI	T	419.436
10	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	T	411.151	10	WESLEY NATÁ WACHHOLZ	T	292.672
11	MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO	T	456.490	11	REGIS TOSATTI GIACOMIN	T	365.346
12	LUIZ ENRICO SEZANONOWITCH	R	441.601	12	LUIZ FELIPE SCHWARTZ DAL PIVA	R	385.295
13	DOURIVAL TORRES FERNANDES NETO	R	463.302	13	VINICIUS SZEUCZUK RIBEIRO	R	408.829
14	JULIO ANTONIO MONTANHEZ PEREIRA DOS SANTOS	R	543.760	14	MOHAMAD OMAR SALEH GUERRA	R	414.071
15	KAIQUE ISRAEL COSTA FERREIRA	R	461.175	15	IGOR REMPEL HEINEN	R	420.708
16	MATHEUS CAVALCANTI SAMPAIO	R	433.263	16	JACKSON SOUZA VIEIRA	R	380.388
17	MAYCK LOPES SANTOS	R	442.405	17	SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA	R	435.558
18	JULIO ROGER ALVES DO NASCIMENTO	R	384.583	18	KENDY TATEISHI BERBEL	R	457.968
19	MATHEUS TAKESHITA LOPES DOS SANTOS	R	414.043	-	-	-	-
20	LUCAS EDUARDO DE CASTRO VIEIRA	R	523.761	-	-	-	-
21	CLEITON JORGE LIMA SANTOS	R	543.762	-	-	-	-
22	DOUGLAS JÚNIOR PEREIRA DA SILVA	R	545.673	-	-	-	-
23	LUCAS RAMON LIBERATO ALMEIDA	R	379.399	-	-	-	-



Capitão: 6 - JOAO RICARDO GARCIA PINTO

Capitão: 5 - ANDREI ALBA

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

PORTO

CHAPECOENSE

Técnico: REINALDO ADRIANO RODRIGUES
7.053.724-9

Técnico: EMERSON CRIS HARTKOPP 6254092-3

Auxiliar Técnico: ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
30.316.830-4

Auxiliar Técnico: CÉSAR AUGUSTO CAPELARI 081433039-85

Preparador Físico:

Preparador Físico: WILLIAM RODRIGO ANDRÉ CREF-012287/-G/PR 8425703-6

Médico: DR. RABELO CRM - SC 8864

Médico:

Massagista: SERGIO LUIS DE LIMA 5.104.536-0

Massagista: ADRIANO ANTONIO FERREIRA DE JESUS 2.992.643



5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
16'	1T	4	A FAVOR	RHUAN DANIEL SERAFIN	PORTO
45'	2T	10	A FAVOR	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	PORTO
37'	2T	13	A FAVOR	VINICIUS SZEUCZUK RIBEIRO	CHAPECOENSE

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
1'	2T	10	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	Impedir um ataque promissor.	PORTO
22'	2T	4	RHUAN DANIEL SERAFIN	Infringir, persistentemente, as regras do jogo.	PORTO
24'	1T	11	MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	PORTO
49'	2T	20	LUCAS EDUARDO DE CASTRO VIEIRA	Infringir, persistentemente, as regras do jogo.	PORTO
22'	2T	10	WESLEY NATÃ WACHHOLZ	Segurar um adversário por motivo tático, para afastá-lo da bola, ou impedi-lo de obter a posse da mesma.	CHAPECOENSE
32'	1T	5	ANDREI ALBA	Empurrar um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CHAPECOENSE
4'	1T	3	EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CHAPECOENSE
44'	2T	16	JACKSON SOUZA VIEIRA	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	CHAPECOENSE
27'	2T	4	LUCAS LUIZ SCALON	.Infringir, persistentemente, as regras do jogo.	CHAPECOENSE
38'	2T	14	MOHAMAD OMAR SALEH GUERRA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CHAPECOENSE

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

32'

1T

11

MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA
SILVA FILHO2 CA -Empurrar um
adversário, com uso de
força excessiva, fora da
disputa da bola.

PORTO

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

AOS 32 MINUTOS DE JOGO EXPULSEI O TÉCNICO DA CHAPECOENSE SR. EMERSON CRIS HARTKOPP POR RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA MINHAS MARCAÇÕES GESTICULANDO E DIZENDO QUE EU ERA RUIM, QUE ESTAVA DE BRINCADEIRA E NÃO MARCAVA NADA PARA EQUIPE DELE. RELATO QUE O DELEGADO DA PARTIDA CHAMOU SUA ATENÇÃO VÁRIAS VEZES COBRANDO SUA POSTURA SENDO QUE O MESMO APRESENTAVA ESTAR NERVOSO.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

A EQUIPE DO PORTO APRESENTOU OFÍCIO ENCAMINHADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ SOLICITANDO PARA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA A SEGURANÇA.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou		Saiu	
9'	2 TEMPO	PORTO	20 - LUCAS EDUARDO DE CASTRO VIEIRA		7 - RUY NERJES DA SILVA BARBERINO JUNIOR	
21'	2 TEMPO	PORTO	18 - JULIO ROGER ALVES DO NASCIMENTO		9 - RODRIGO PETERS MAXIMILIANO	
28'	2 TEMPO	PORTO	23 - LUCAS RAMON LIBERATO ALMEIDA		4 - RHUAN DANIEL SERAFIN	
12'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	17 - SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA		8 - VINICIUS FARIAS LOCATELLI	
12'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	16 - JACKSON SOUZA VIEIRA		2 - GABRIEL ANTONIO ROSTIROLA	
16'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	13 - VINICIUS SZEUCZUK RIBEIRO		11 - REGIS TOSATTI GIACOMIN	
16'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	18 - KENDY TATEISHI BERBEL		3 - EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA	
34'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	14 - MOHAMAD OMAR SALEH GUERRA		4 - LUCAS LUIZ SCALON	
34'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	15 - IGOR REMPEL HEINEN		6 - LUCAS DA SILVA ELIAS	

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



LIGA ESPORTIVA OESTE CATARINENSE

COMUNICAÇÃO DE PENALIDADES

07
19

1	Competição:	COPA SANTA CATARINA SUB-20 - 2016		
2	Partida: A	PORTO	X B	CAPECOENSE
3	Local:	UNIÃO DA VITÓRIA	Data:	17/05/2016 Horário: 15:30
4	Estádio:	ANTIOCO PEREIRA	Cidade:	UNIÃO DA VITÓRIA

Equipe A PORTO		Equipe B CAPECOENSE	
JOGADORES ADVERTIDOS			
Nº	Nome dos Jogadores	Nº	Nome dos Jogadores
10	JIAN Lucas P. de Mello	03	Eduardo A. dos Santos Batista
04	RhUN Daniel Serafim	05	Andrei Alba
20	Lucas Eduardo D. Vieira	10	Westley Nathan Wachholtz
		04	Lucas Luiz Scalon
		14	Mohamad O. M. Guerra
		16	JACKSON Souza Vieira

JOGADORES EXPULSOS			
Nº	Nome dos Jogadores	Nº	Nome dos Jogadores
11	MARCIOM. Oliveira Silva Filho (2ª Advertência)		

ATRASSO DAS EQUIPES							
INÍCIO	min	REINÍCIO	min	INÍCIO	min	REINÍCIO	min

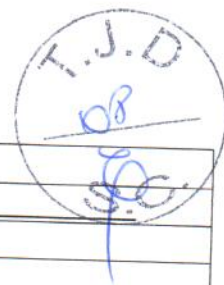
Assinatura do Capitão da Equipe A

Assinatura do Capitão da Equipe B

Assinatura do Árbitro



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	FUTEBOL CLUBE DO PORTO	Equipe B:	CHAPECOENSE		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (x)	SÉRIE C ()	PROFISSIONAL ()	
Cidade:	UNIAO DA VITORIA-PR	Data:	17/05/2016	Horário:	15h30min
Estádio:	ANTIOCHO PEREIRA				
Árbitro:	EVANDRO CARLOS ZANATTO				
A. Assist. 1:	GELSON RIBEIRO DA SILVA				
A. Assist. 2:	TIAGO VIANA DA SILVA				
4º Árbitro:	GABRIEL RODRIGUES BASTOS				
Delegado:	ANGELO RUDIMAR BECHI				

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	434.460	MATHEUS DE JESUS MEIRA	MATHEUS	12.598.091-0
2	462.396	WILLIAN ABEL DA CRUZ	WILLIAN ABEL	5.460.233-5
3	430.438	MARCELO CLAUS SENDENSSKI	ALEMAO	50.901.129-9
4	417.140	RHUAN DANIEL SERAFIN	RHUAN	5.820.207
5	545.228	KAINAN ARAUJO DE OLIVEIRA	KAINAN	50.901.129-9
6	308284	JOAO RICARDO GARCIA PINTO	JOAO	9.356.865-6
7	326828	RUY NERJES DA SILVA BARBERINO JUNIOR	RUY	54.208.782-0
8	450.052	ERICK PETERSON CORDEIRO SILVA	ERICK	27.779.893-0
9	463033	RODRIGO PETTERS MAXIMILIANO	RODRIGO	5.189.024
10	411.151	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	JIAN	12.383.834-3
11	456.490	MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO	MARCIO	5.690.724

SUPLENTE

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	441.601	LUIZ ENRICO SEZANONOWITCH	LUIZ	6.040.375
13	463.302	DOURIVAL TORRES FERNANDES NETO	MARANHAO	55.651.441-5
14	543.760	JULIO ANTONIO MONTANHEZ PEREIRA DOS SANTOS	JULIO	39.117.187-2
15	461175	KAIQUE ISRAEL COSTA FERREIRA	KAIQUE	13.016.634-2
16	433263	MATHEUS CAVALCANTI SAMPAIO	SAMPAIO	38.234.610-5
17	442.405	MAYCK LOPES SANTOS	MAYCK	6.551.253
18	384.583	JULIO ROGER ALVES DO NASCIMENTO	CHAPECO	5.353.305-4
19	414.043	MATHEUS TAKESHITA LOPES DOS SANTOS	LOPES	39.002.804-6
20	523761	LUCAS EDUARDO DE CASTRO VIEIRA	LUCAS	127.768.625
21	543.762	CLEITON JORGE LIMA SANTOS	CLEITON	55.656.714-6
22	545.673	DOUGLAS JUNIOR PEREIRA DA SILVA	DODO	44.538.783-3
23	379.399	LUCAS RAMON LIBERATO ALMEIDA	PESAO	41.721.631-2

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	REINALDO ADRIANO RODRIGUES	7.053.724-9
AUX.TECNICO	ISRAEL FERREIRA DE OLIEVIRA	30.316.830-4
Prep. Físico		
MASSAGISTA	SERGIO LUIS DE LIMA	5.104.536-0
MEDICO	DR RABELO CRM-SC8864	
DIRETOR	WILLIAN FRANCISCO DE SOUZA	467.556-9

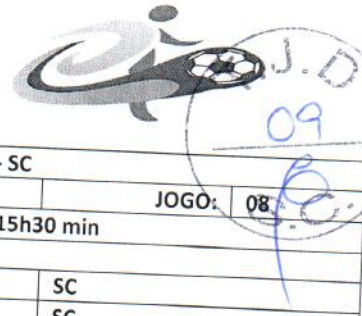
Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPITAO NR -

SUPERVISOR



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	PORTO - SC		Equipe B:	CHAPECOENSE - SC	
Competição	COPA SANTA CATARINA SUB20 - 2016				
Cidade:	PORTO UNIÃO - SC		Data:	17/05/2016	
Estádio:	Estádio Antiocho Pereira		HORÁRIO:	15h30 min	
Árbitro:	EVANDRO CARLOS ZANATTO				
A. Assist. 1:	GELSON RIBEIRO DA SILVA		Estado:	SC	
A. Assist. 2:	TIAGO VIANA DA SILVA		Estado:	SC	
4º Árbitro:	GABRIEL RODRIGUES BASTOS		Estado:	SC	
Avaliador:			Estado:	SC	
Delegado:	ANGELO RUDIMAR BECHI				
TITULARES					
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade	
1	374.941	LUCAS VINICIUS BALDO	LUCÃO	125641610	
2	445.357	GABRIEL ANTÔNIO ROSTIROLLA	ALEMÃO	5730488	
3	374.848	EDUARDO ALYSSON DOS SANTOS BATISTA	DUDU	109334090	
4	412.529	LUCAS LUIZ SCALON	SCALON	5.568.535	
5	359.808	ANDREI ALBA	ANDREI	3102231507	
6	388.025	LUCAS DA SILVA ELIAS	LUQUINHAS	44061396803	
7	389.361	LUCAS DA SILVA IZIDORO	L.MINEIRO	14912838	
8	465.659	VINÍCIUS MATIAS LOCATELLI	VINI	1636780	
9	419.436	PEDRO HENRIQUE PEROTTI	PEROTTI	7115029832	
10	292.672	WESLEY NATÁ WACHHOLZ	WESLEY	1079177059	
11	365.346	RÉGIS TOSATTI GIACOMIN	RÉGIS	5372135	
SUPLENTES					
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade	
12 (gol)	385.295	LUIZ FELIPE SCHWARTZ DAL PIVA	LUIZ	5397029	
13	408.829	VINICIUS SZUCZUK RIBEIRO	GUARA	132265771	
14	414.071	MOHAMAD OMAR MARSALEH GUERRA	OMAR	6.860.125	
15	420.708	IGOR REMPEL HEINEN	IGOR HEINEN	5889535	
16	380.388	JACKSON SOUZA VIEIRA	IMBITUBA	5486970	
17	435.558	SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA	SILVANO	9096191565	
18	457.968	KENDY TATEISHI BERBEL	JAPA	1.553.732	
COMISSÃO TÉCNICA					
Função	Nome Completo			Doc. Identidade	
Treinador	EMERSON CRIS HARTKOPP			6254092-3	
Preparador Físico	WILLIAM RODRIGO ANDRE / CREF-012287-G/PR			8425703-6	
Auxiliar técnico	CEZAR AUGUSTO CAPELARI			081433039-85	
Médico					
Massagista	ADRIANO ANTONIO FERREIRA DE JESUS			2.992.643	

CELSON RODRIGUES - RG 1035861697
COORDENADOR DE FUTEBOL

ANDREI ALBA (05)
CAPITÃO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 121/2016

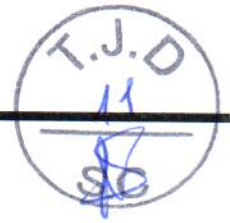
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 - Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 - Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 20 de maio de 2016.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 24 de maio de 2016 09:39
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Proc. 121-16 - Porto x Chapecoense - Copa SC Sub-20 - Denuncia e Arquivamento
Anexos: PJD_16_P121_Porto_Chapecoense_reclamação_art. 258_FH.docx; PJD_16_P121_Porto_Chapecoense_arquivamento_FH.docx

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral
Cel.: (48) 9154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

De: Fernando Hackradt [<mailto:fhackradt@icloud.com>]
Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2016 09:34
Para: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Assunto: Re: ENC: Proc. 121-16 - Porto x Chapecoense - Copa SC Sub-20 - Convite para colaborar

Denúncia (técnico) e Arquivamento (atleta)



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo 121/2016

R.H.

Este Procurador, nos termos do artigo 21, III c/c 78, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, *inter alia*, ao analisar os fatos narrados nos Relatórios das autoridades do evento, em virtude do jogo relatado nos autos acima, conclui que a atitude do Atleta MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO (456.490), da equipe do FUTEBOL CLUBE DO PORTO, não deve ensejar o oferecimento de denúncia por parte desta PJD, mormente pelo fato de foi lhe aplicado apenas o cartão amarelo (o segundo, o que lhe causou a expulsão) e que foi punido com a suspensão automática para a próxima partida, sendo esta sanção administrativa, ao sentir deste Procurador, suficiente como reprimenda.

Ex positis, conforme determina o artigo 78, do CBDJ, OPINA ESTA PROCURADORIA PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, ou, caso não seja esse o Entendimento do Sr. Presidente, que seja nomeado novo Procurador para reexame da matéria, ex vi § 1º do artigo supramencionado.

É o parecer.

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2016.

Fernando Hackradt – Procurador



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 121/16

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo 40", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre **FUTEBOL CLUBE DO PORTO** e **ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**, ocorrida em 17/05/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

EMERSON CRIS HARTKOPP, documento 6254092-3, técnico da equipe Chapecoense, pelos motivos que passa a expor:

O Denunciado foi expulso de jogo aos 32 minutos "POR RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA MINHAS MARCAÇÕES GESTICULANDO E DIZENDO QUE EU ERA RUIM, QUE ESTAVA DE BRINCADEIRA E NÃO MARCAVA NADA PARA EQUIPE DELE. RELATO QUE O DELEGADO DA PARTIDA CHAMOU SUA ATENÇÃO VÁRIAS VEZES COBRANDO SUA POSTURA SENDO QUE O MESMO APRESENTAVA ESTAR NERVOSO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo **258 do CBJD/2009, verbis:**

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - ...

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC)

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 24 de maio de 2016.

Fernando Hackradt - Procurador

CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia foi manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Rainério Camboró, 24, 05, 16

A SECRETARIA

T.J.D
15
15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

EMERSON CRIS HARTKOPP

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 121/2016

EM TRAMITE

Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

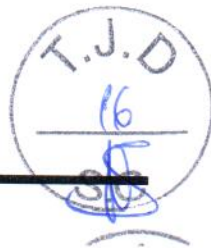
Data da Sessão: Dia 7 de Junho de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: EMERSON CRIS HARTKOPP

Clube: ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

EMERSON CRIS HARTKOPP, documento 6254092-3, técnico da equipe Chapecoense, pelos motivos que passa a expor: O Denunciado foi expulso de jogo aos 32 minutos "POR RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA MINHAS MARCAÇÕES GESTICULANDO E DIZENDO QUE EU ERA RUIM, QUE ESTAVA DE BRINCADEIRA E NÃO MARCAVA NADA PARA EQUIPE DELE. RELATO QUE O DELEGADO DA PARTIDA CHAMOU SUA ATENÇÃO VÁRIAS VEZES COBRANDO SUA POSTURA SENDO QUE O MESMO APRESENTAVA ESTAR NERVOSO." Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 258 do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 16:28
Para: Ass. Chapecoense (chapecoense@chapecoense.com);
'Chapecoense.00002SC@cbf.com.br'; Zilton Vargas
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 121/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 121-16 - EMERSON CRIS HARTKOPP.pdf; 121-16 PJD_16_P121_Porto_Chapecoense_reclamação_art 258_FH.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 121/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

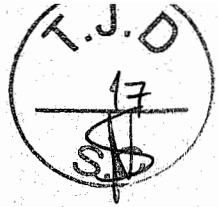
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



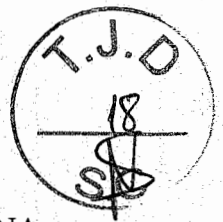
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PENALIDADES TJD

NOME: **EMERSON CRIS HARTKOPP**
TÉCNICO DA CHAPECOENSE

DATA	PROCESSO	ART.	DECISÃO CD
07.10.14	249/14	258,258-B C/C 183	01 JOGO SUSPENSÃO
(JOGO: MARCILIO DIAS x CHAPECOENSE 16/09/2014 -CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A JUNIOR)			
07.07.2015	133/15	258	01 JOGO SUSPENSÃO
(JOGO: INTERNACIONAL x CHAPECOENSE 13/06/2015 -CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A JUNIOR)			
06.10.2015	268/15	258	01 JOGO SUSPENSÃO
(JOGO: CHAPECOENSE x FIGUEIRENSE 26/08/2015 -CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A JUNIOR)			
10.11.2015	324/15	258	02 JOGOS SUSPENSÃO
(JOGO: FIGUEIRENSE x CHAPECOENSE - 10/10/2015 -CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE A JUNIOR)			

23/03/16 - CFE DCO/FCF ATÉ ESTA DATA RESTA CUMPRIR OS 02 JOGOS DE SUSPENSÃO REF. AO PROC. 324/15.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

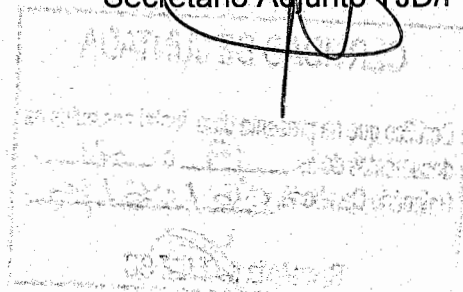
Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Associação Chapecoense de Futebol**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Zilton Vargas**, datado de 23/02/16.

E ainda, foi protocolada em 03/05/16 a Procuração com os seguintes procuradores:

- Dr. Martinho Neves Miranda, OAB/RJ 77428;
- Dr. Dhionathan Oliveira dos Santos, OAB/RJ 186723;
- Dr^a Werônica Fernandes Silva Garcia Soares, OAB/RJ 188537;
- Dr. Rodrigo Moraes Bastos, OAB/RJ 165629.

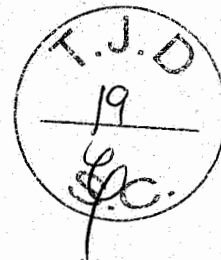
Balneário Camboriú, 03 de junho de 2016


Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Vargas Advocacia <contato@vargasadvocacia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2016 17:23
Para: tjd.fcf@gmail.com
Assunto: Processo n 121/2016
Anexos: 240 - Processo 121-2016.pdf



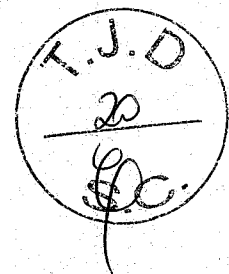
Boa Tarde, em anexo Petição para protocolo, referente ao processo nº 121/2016, favor confirmar o recebimento

Janaina Silva – Secretária

Rua Anita Garibaldi, 79, sala 802, Centro
Florianópolis/SC – CEP: 88010-500
(48) 3024-8607 / (48) 3024-8606
www.vargasadvocacia.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA -**



COM PROCURAÇÃO

Ref. Autos do Processo nº 0121/2016

EMERSON CRIS HARTKOPP, devidamente qualificados nos autos em epigrafe, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente a presença de V.Exa., para expor e ao final REQUERER

Da Denúncia

EMERSON CRIS HARTKOPP, documento 6254092-3, técnico da equipe Chapecoense, pelos motivos que passa a expor: **O Denunciado foi expulso de jogo aos 32 minutos "POR RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA MINHAS MARCAÇÕES GESTICULANDO E DIZENDO QUE EU ERA RUIM, QUE ESTAVA DE BRINCADEIRA E NÃO MARCAVA NADA PARA EQUIPE DELE. RELATO QUE O DELEGADO DA PARTIDA CHAMOU SUA ATENÇÃO VÁRIAS VEZES COBRANDO SUA POSTURA SENDO QUE O MESMO APRESENTAVA ESTAR NERVOSO."** Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 258 do CBJD/2009.

Senhores Julgadores, como se observa as palavras proferidas em momento algum foram no sentido de ofender ao Sr. Árbitro ou qualquer outra pessoa envolvida com o espetáculo, e sim demonstrando seu descontentamento com a Arbitragem.

Ademais, nada não passou de uma reclamação, desse modo, tendo em vista que não houve uma maior gravidade praticada pelo denunciado,

1

tampouco as palavras proferidas tenham sido ofensivas, assim, Requer sua absolvição, já por ter sido severamente punido com sua exclusão do campo.

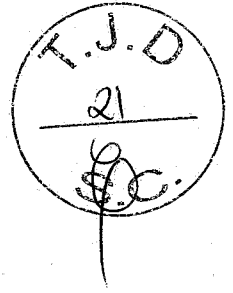
Em não sendo esse o entendimento de V.S Exas., a aplicação da pena mínima.

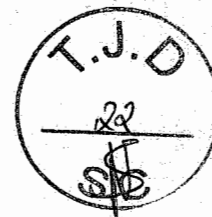
Diante do exposto, REQUER a procedência do pedido.

Termos em que, Pede Deferimento

Florianópolis, 06 de junho de 2016.


Zilton Vargas
OAB/SC 12152





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 07/06/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 020/2016

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 1ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Ulisses Acord Fetter, Cláudio Koglin, Paulo Roberto Freyesleben da Silva, Henrique Labes da Fontoura e o secretário Adjunto Nicolas Fernandes de Souza e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Estando ausentes os Auditores René Elias Rotta, Fabricio Mendes dos Santos, Fernando Carmes Kruger e João José Mello Pioner que justificaram sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

8 - PROCESSO 121/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **CLAUDIO ROBERTO KOGLIN**

JOGO: **PORTO x CHAPECOENSE**
COPA SANTA CATARINA SUB 20

DENUNCIADO(S):

2 EMERSON CRIS HARTKOPP

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EMERSON CRIS HARTKOPP, documento 6254092-3, técnico da equipe Chapecoense, pelos motivos que passa a expor: O Denunciado foi expulso de jogo aos 32 minutos "POR RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA MINHAS MARCAÇÕES GESTICULANDO E DIZENDO QUE EU ERA RUIM, QUE ESTAVA DE BRINCADEIRA E NÃO MARCAVA NADA PARA EQUIPE DELE. RELATO QUE O DELEGADO DA PARTIDA CHAMOU SUA ATENÇÃO VÁRIAS VEZES COBRANDO SUA POSTURA SENDO QUE O MESMO APRESENTAVA ESTAR NERVOSO." Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 258 do CBJD/2009.

DECISÃO COMISSÃO:

DEFESA ESCRITA PELO DEFENSOR, DR. ZILTON VARGAS --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA PARA POR MAIORIA CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 02 JOGOS DE SUSPENSÃO COM FULCRO NO ART. 258 DO CBJD, VENCIDO O RELATOR DR. HENRIQUE QUE VOTAVA PELA ABSOLVIÇÃO DO DENUNCIADO.

Ulisses Acord Fetter
Presidente e.e. da 1ª CD

Nicolas Fernandes de Souza